



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 1

O **CDM** deferiu, a utilização de recurso financeiro do FUNDEM – Fundo de Desenvolvimento Municipal, de R\$ 734.042,41 (Setecentos e trinta e quatro mil, quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), para a execução de palco para o Parque Centenário, orçado no valor de R\$ 453.593,76 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) e o restante de R\$ 280.448,65 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para complementar os recursos orçados para a execução de edificação do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Parque das Nações, como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/11/2019.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 07/11/2019



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 2

O **CDM** deferiu, o “DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL DO LEITO PRINCIPAL DO RIO CRICIÚMA” (Nascente Criciúma Clube/Cruzeiro do Sul e nascente Mina Brasil, finalizando na confluência com o Rio Sangão), referente ao Contrato nº 147/PMC/2018, como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/11/2019.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 07/11/2019



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 3

O **CDM** indeferiu, a solicitação proposta no Processo Administrativo nº 568326, que solicita a redução da largura viária da Rua João Spillere, localizada no Bairro Pinheirinho, de 18,00m, para o que informa ser consolidado no local com 12,00m, como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/11/2019.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 07/11/2019



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 4

O **CDM** deferiu, a criação da zona de uso do solo ZC1-8 (zona central 1 – 8 pavimentos) e a readequação dos outros limites das zonas contíguas. A ZC1-8 terá os seguintes parâmetros urbanísticos: Usos Permitidos: -HU; -HCV; -In; -C1; -C2⁽²⁴⁾; -C3⁽¹⁸⁾; -CSV; -CSS. Usos Permissíveis: -HCH; C2; -C4; -CSE1⁽¹⁵⁾; I1. Usos Proibidos: Todos os demais usos. IA Básico: 3,00; I.A Máximo: 4,00 (1) e 3,50 (2); T.O. Básica: E=80 e T=60; T.O. Máxima: E=90(1) (41) (46); T=60; T.I. Básica: 20%; T.I. Máxima: 10(41); Testada Mínima: 12,00m; Lote Mínimo: 360m²; Lote Máximo: 10.000 (43); Número Máximo de Pavimentos: 8+2+1 (1) (2) (44) (56); Recuo Frontal: 2,00m; Afastamentos: Sem Afastamento para H≤6,50m e Torre: H/5≥1,50m; Valor da Outorga Onerosa: 9% do CUB 2006/SC por m²; como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/11/2019.

Giuliano Elias Colossi

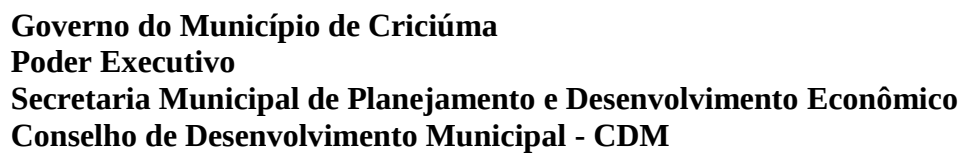
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

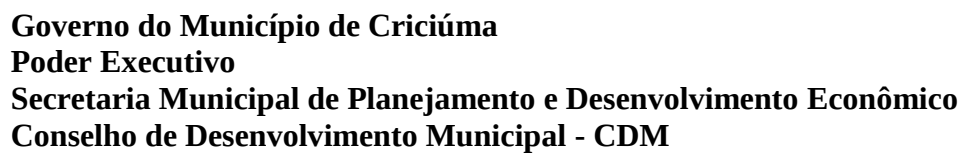
Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 07/11/2019

[illegible]

Zona de uso do solo – ZEIHC (zona de especial interesse histórico e cultural)

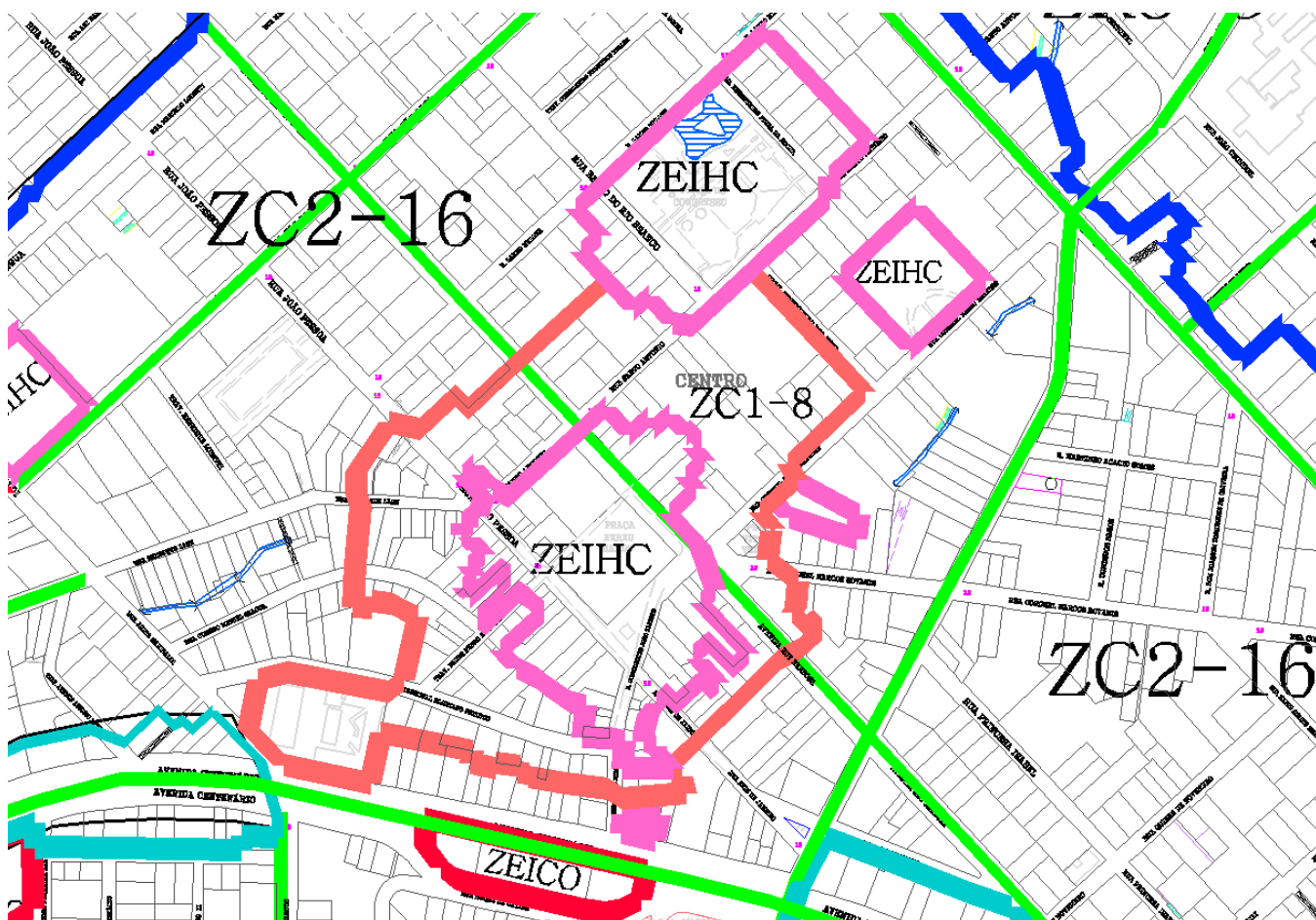


Zona de uso do solo – ZEIHC (zona de especial interesse histórico e cultural)



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 4



Limites das zonas de uso do solo:

ZC1-8 (zona central 1 – 8 pavimentos)

ZEIHC (zona de especial interesse histórico e cultural)

ZC2-16 (zona central 2 – 16 pavimentos)



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 4

TABELA DO ANEXO 10 – TABELA DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

ÁREAS, SETORES e ZONAS	USOS			OCUPAÇÃO											VALOR DA OUTORGA ONEROSA		
	Permitido	Permissível	Proibido	Índice de Aproveitamento – IA		Taxa de Ocupação – TO (%)		Taxa de Infiltração – TI (%)		Testada Mím. (m)	Lote		Núm. Máx. Pav.	RECUE Frontal (m)		Afastamento – A (m)	
				Bás.	Máx.	Bás.	Máx.	Bás	Mín		Mín. (m²)	Máx. (m²)					
ZC 1-8	-HU; -HCV; -In; -C1; -C2(24); -C3(18); -CSVb; -CSS.	-HCH; C2; -C4; -CSEI(15); II.	- Todos demais usos.	3,00	4,00(1) 3,50(2)	E= 80 T= 60	E=90(1) (41)(46) T=60	20	10(41)	12,00	360	10.000 (43)	8+2 + (1) 56 (1)(2)(44)	2,00	Sem afast. p/ Hs6,50	H/5 ≥1,5 0	9% Do CUB200 6/SC por m²

(1) Mediante o instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

(2) Mediante o instrumento da Transferência do Direito de Construir.

(41) Mediante implementação de dispositivo de execução de cisterna e/ou mecanismos de Retenção de Águas Pluviais (RAP).

(44) Aquisição do direito de edificar até 02 pavimentos extras através dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade (1) e (2), conforme respectivas diretrizes definidas em regulamentação complementar, o cálculo será efetuado utilizando-se os valores do CUB/SC 2006 desonerado.

(46) Permite a aquisição avulsa da Taxa de Ocupação Máxima conforme Lei Específica.

(56) Poderá utilizar este 01 pavimento extra, somente se atingir a quantidade mínima de 05 pavimentos tipo sem a utilização da outorga e/ou transferência do direito de construir;



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 5

O **CDM** deferiu, o Plano de Manejo das APAS – Áreas de Proteção Ambiental, a Minuta do Projeto de Lei da Área de Proteção Ambiental (APA) Bosque do Repouso; a Minuta do Projeto de Lei de Readequação da Área de Proteção Ambiental (APA) Morro Albino e Estevão; a Minuta do Projeto de Lei de Criação da Área de Proteção Ambiental (APA) Morro Cechinel, e os mapas com os perímetros externos e os limites internos do zoneamento das APAS, além da readequação da tabela do Anexo 10 - Tabela dos Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Municipal; referente ao Contrato nº 109/PMC/2018, como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/11/2019.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

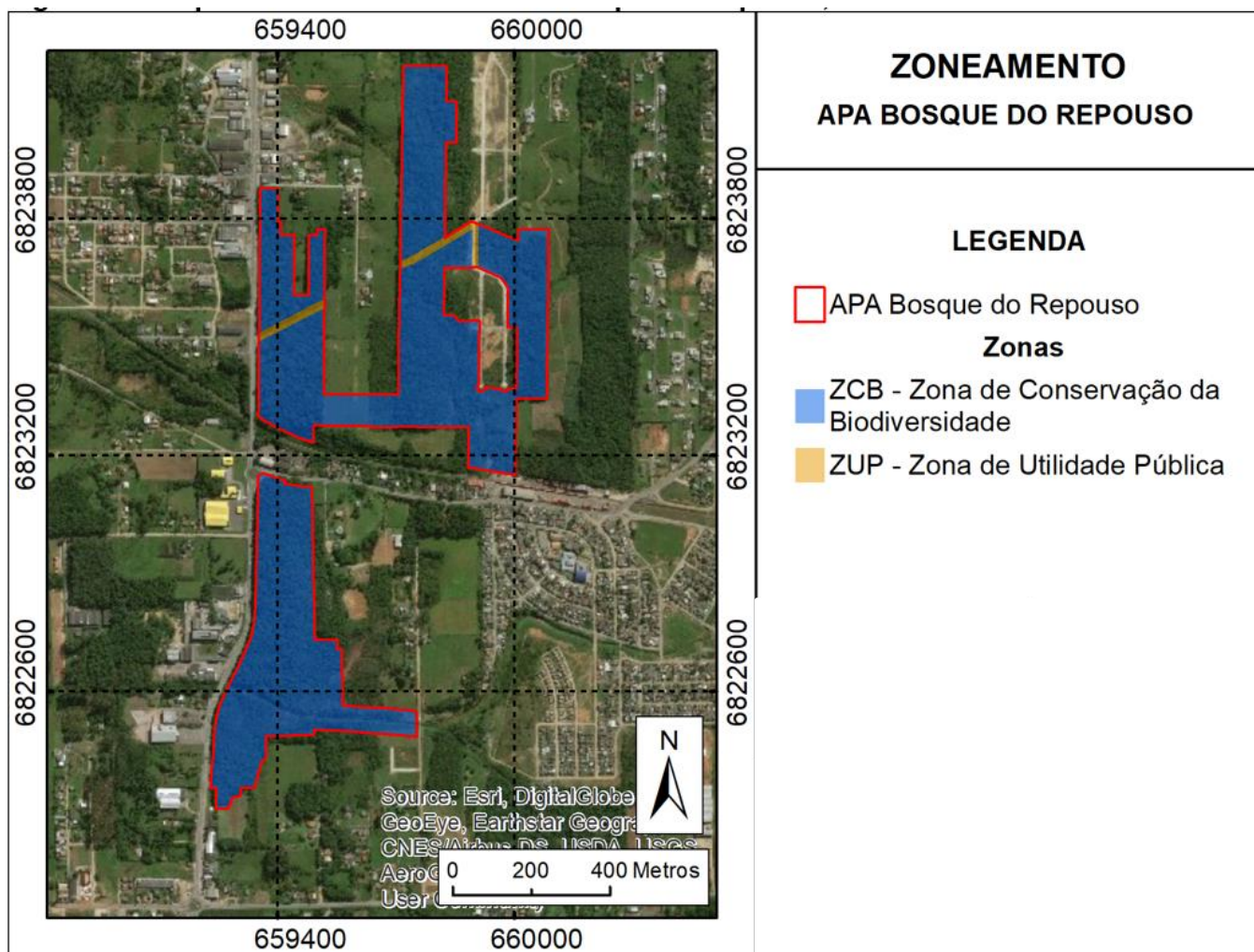
Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 07/11/2019



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

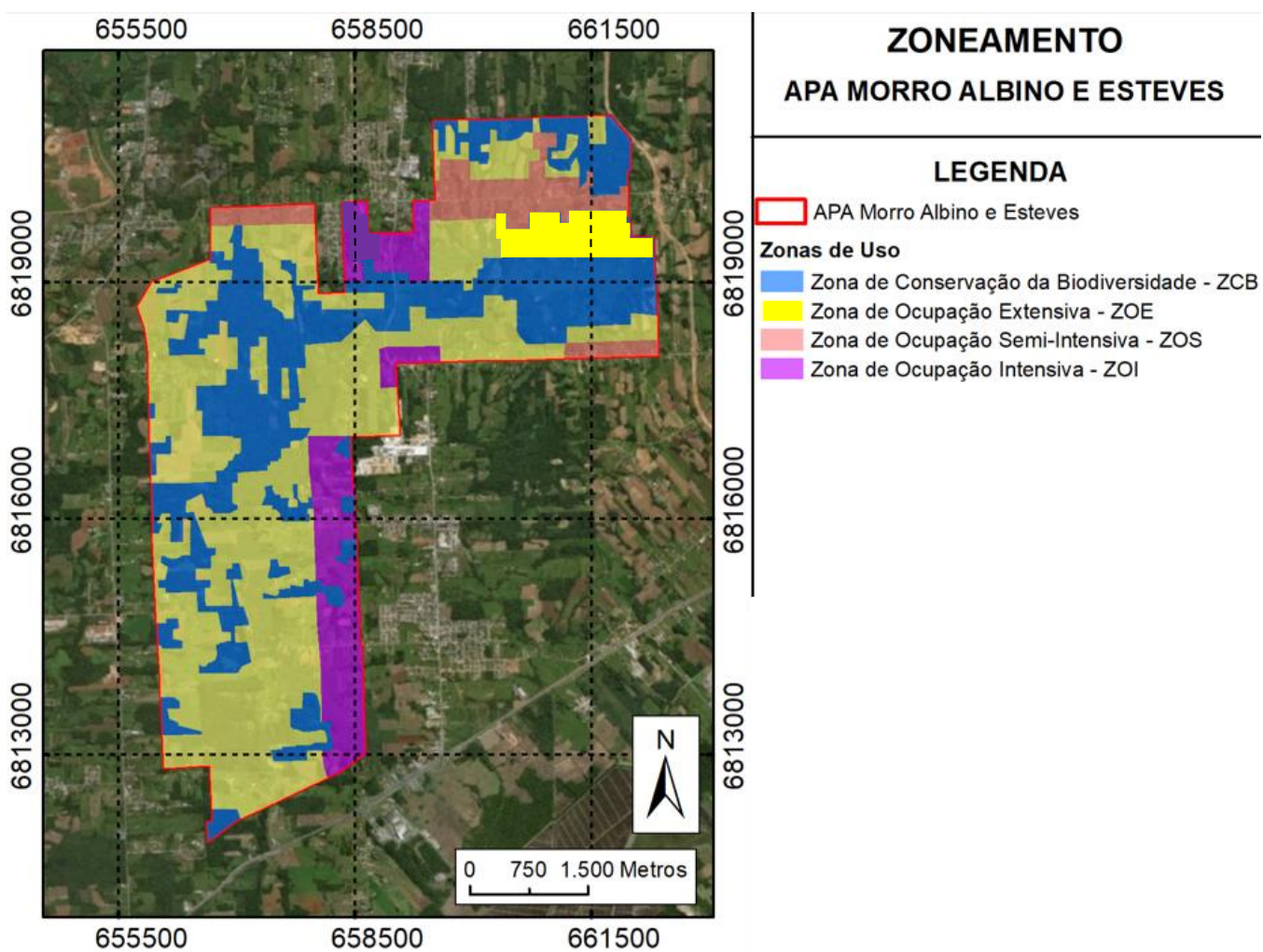
ANEXO DA DELIBERAÇÃO 5





Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

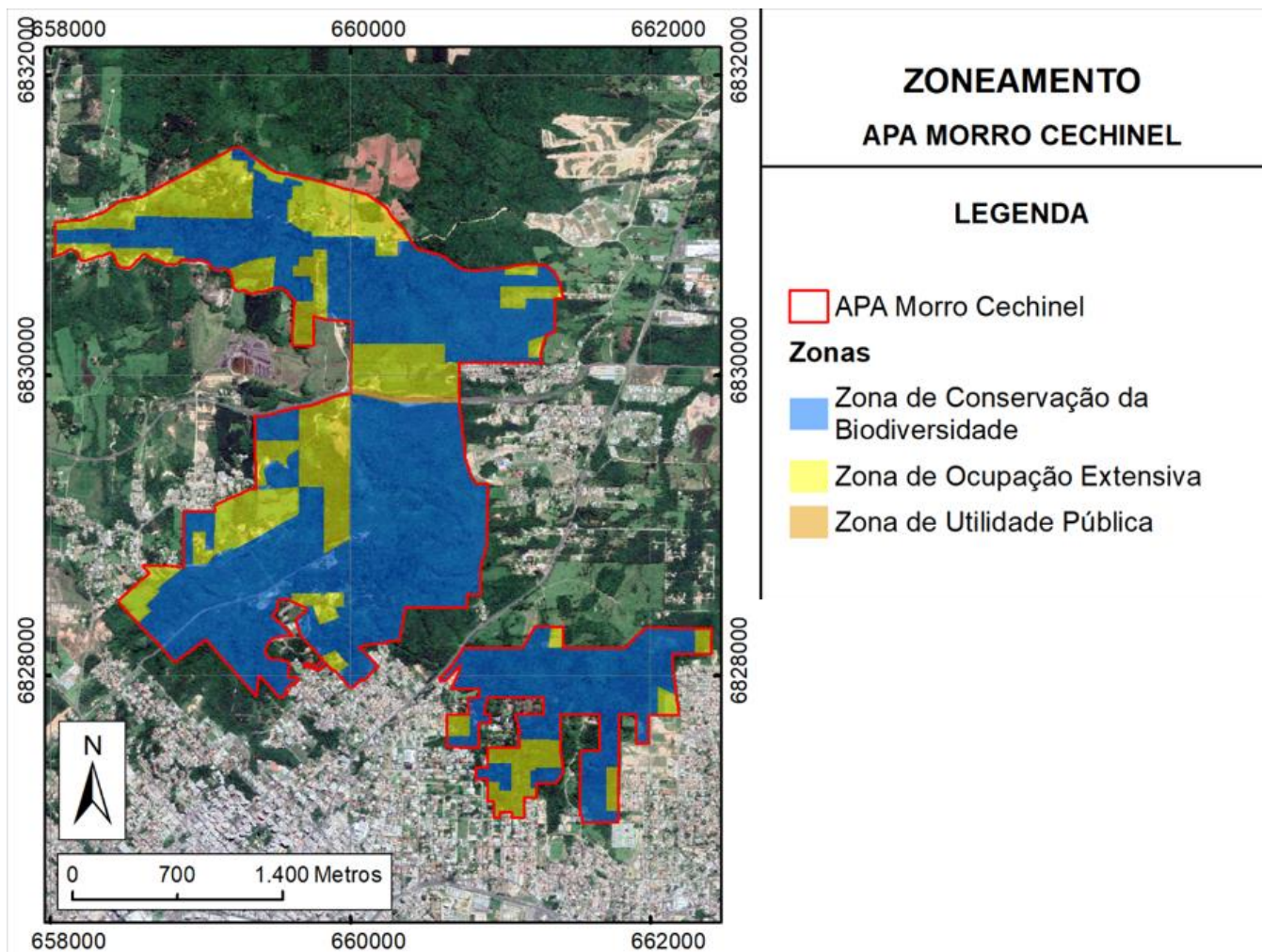
ANEXO DA DELIBERAÇÃO 5





Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 5



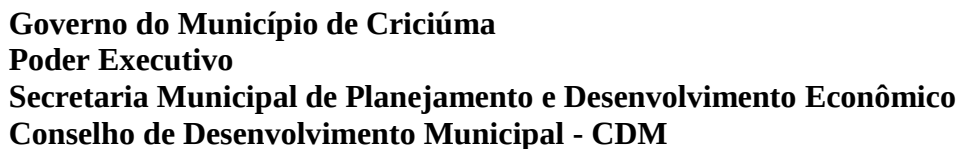
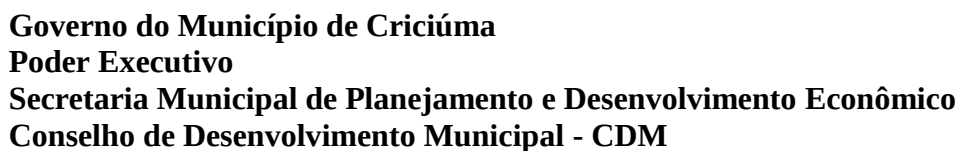
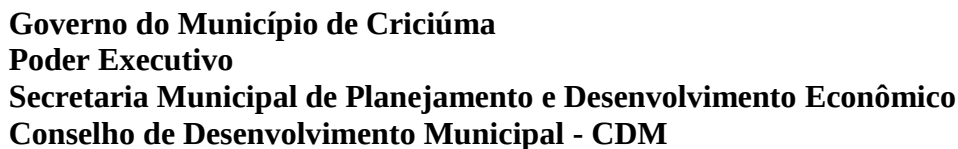


TABELA DO ANEXO 10 – TABELA DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

[illegible]

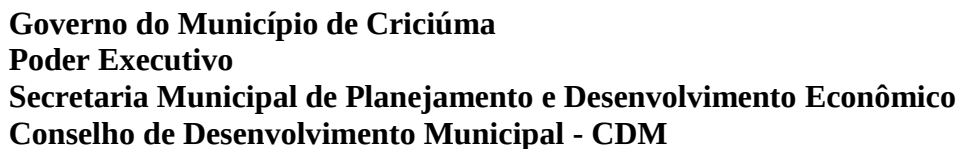
[illegible]

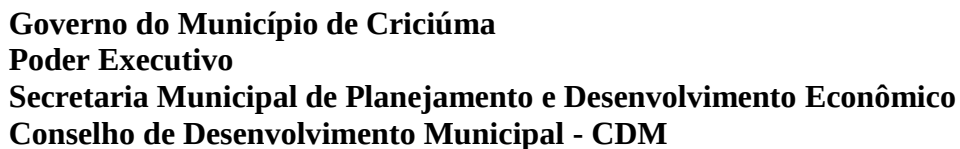
[illegible]



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ÁREAS, SETORES e ZONAS	USOS			OCUPAÇÃO												Afastamento - A (m)		VALOR DA OUTORGA ONEROSA
	Permitido	Permissível	Proibido	Índice de Aproveitamento – IA		Taxa de Ocupação – TO (%)		Taxa de Infiltração – TI (%)		Testada <u>Mím.</u> (m)	Lote		Núm. Máx. <u>Pav.</u>	RECUO Frontal (m)				
				<u>Bás.</u>	<u>Máx.</u>	<u>Bás.</u>	<u>Máx.</u>	<u>Bás.</u>	<u>Mín.</u>		<u>Mín.</u> (m²)	<u>Máx.</u> (m²)						
MORRO ALBINO E ESTEVAO ZOS Zona de Ocupação Semi-Intensiva I	–	Recuperação ambiental; Pesquisa Científica; ⁽⁴⁵⁾ Educação ambiental ⁽⁴⁶⁾ Manejo Florestal Sustentável; Atividades de plantio/extração de vegetação para fins econômicos. Agricultura, pecuária e silvicultura; ⁽⁴⁵⁾ Implantação de residências; -HU; -HCH. Implantação de comércios, serviços e indústrias. CSV ^B ; CSS ⁽²²⁾ /(40a); CSG; C ₁ ⁽²⁰⁾ , C ₂ ⁽²¹⁾ , C ₃ ⁽¹⁸⁾ ⁽¹⁹⁾ , C ₄ ; economia familiar ⁽⁴⁵⁾ , I1 ⁽⁴⁸⁾	Todos os demais usos	1,00	-	50	-	30	-	20	800	2.000	02	4,00	–	H/4 ≥ 1,50	–	
ÁREAS, SETORES e ZONAS	USOS			OCUPAÇÃO												Afastamento - A (m)		VALOR DA OUTORGA ONEROSA
	Permitido	Permissível	Proibido	Índice de Aproveitamento – IA		Taxa de Ocupação – TO (%)		Taxa de Infiltração – TI (%)		Testada <u>Mím.</u> (m)	Lote		Núm. Máx. <u>Pav.</u>	RECUO Frontal (m)				
				<u>Bás.</u>	<u>Máx.</u>	<u>Bás.</u>	<u>Máx.</u>	<u>Bás.</u>	<u>Mín.</u>		<u>Mín.</u> (m²)	<u>Máx.</u> (m²)						
MORRO ALBINO E ESTEVAO ZOI Zona de Ocupação Intensiva	–	Recuperação ambiental; Pesquisa Científica; ⁽⁴⁵⁾ Educação ambiental ⁽⁴⁶⁾ Manejo Florestal Sustentável; Atividades de plantio/extração de vegetação para fins econômicos. Agricultura, pecuária e silvicultura; ⁽⁴⁵⁾ Implantação de residências; -HU; -HCH. Implantação de comércios, serviços e indústrias. CSV ^B ; CSS ⁽⁶¹⁾ , C ₁ ⁽²⁰⁾ , - C ₂ ⁽²¹⁾ , C ₄ ; C ₃ ⁽¹⁸⁾ ⁽¹⁹⁾ , CSG; CSE ₁ ⁽¹²⁾ Economia familiar ⁽⁴⁵⁾ , I1 ⁽⁴⁸⁾ , I2 ⁽⁴⁷⁾	Todos os demais usos	1,00	-	50	-	25	-	15	450	2000	02	4,00	–	H/4 ≥ 1,50	–	

[illegible]

[illegible]